

Projeto de Resolução nº 08/2007

“Altera e exclui dispositivos que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica excluída do § 1º do art. 108 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Joanópolis, a expressão: “..., *nem ser apartado...*”.

Art. 2º O § 2º do art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, com redação dada pela Resolução 70/2006, passa a contar com a seguinte redação:

“§ 2º Para a manifestação dos Vereadores em Explicação Pessoal será observada a ordem alfabética. A cada Sessão Plenária, em que houver Ordem do Dia, será alterada a ordem, deslocando-se para o último lugar o Vereador que tenha figurado em primeiro na Sessão anterior, e assim sucessivamente.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar a ordem para manifestações em Explicação Pessoal, uma vez que a experiência tem demonstrado que o rodízio em conformidade com a ordem para votação nominal não tem sido satisfatória.

Demais argumentos serão desenvolvidos em Plenário.

Joanópolis, 05 de junho de 2007.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador